



CÂMARA DE VEREADORES DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 99/83

Revoga o art. 3º da Lei Municipal nº 26/70, de 08/7/70.

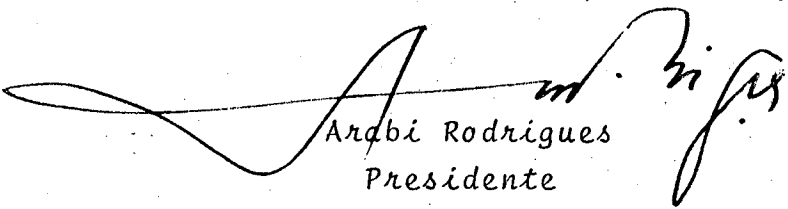
ARABI RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

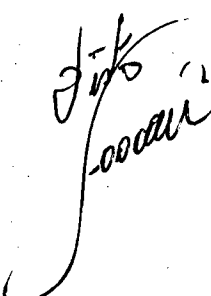
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

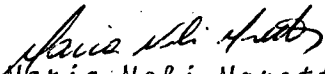
Art. 1º- É revogado o art. 3º da Lei Municipal nº.. 26/70, de 08/7/70.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência "Victor Hugo Kunz", aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).


Arabi Rodrigues
Presidente


Registre-se e se Publique


Bel. Maria Neli Moretto
Diretora Geral